

**AUTORIDADE NACIONAL REGULADORA DE MEDICAMENTO, IP
DEPARTAMENTO AUTÓNOMO DE AQUISIÇÕES**

Anúncio de Concurso

Limitado - 58A003841/CL/0013/RC/2024

Contratação de Empreitada de Obra para Reabilitação de Instalações do Laboratório Nacional de Comprovação da Qualidade.

1. A Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP convida as pessoas singulares, micro, pequenas e médias empresas, interessadas e que reúnam os requisitos de qualificação a apresentarem propostas fechadas para execução das Obras de Reabilitação de Instalações do Laboratório Nacional de Comprovação de Qualidade.
2. Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará igual ou superior a 3ª Classe, nos termos do artigo 48 do Regulamento do Exercício da Actividade de Empreiteiro de Construção Civil aprovado pelo Decreto no. 38/2009, de 30 de Junho.
3. Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública - www.ufsa.gov.mz, Portal da ANARME,IP - www.anarme.gov.mz ou adquiri-los na Autoridade Nacional Reguladora de Medicamento, IP, sita na Av. Agostinho Neto esquina com Salvador Allende, R/C-Secretaria Geral pela importância não reembolsável de 500,00MT para cada conjunto. Para efeitos de depósito ou transferência bancária do valor referente a aquisição de Documentos de Concurso, a referência é: **Nº 61196331 - BIM.**
4. O prazo de validade das Propostas será de 120 dias.
5. As Propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até 11:00 horas do dia 25 Novembro de 2024 e serão abertas em sessão pública, no mesmo endereço, às 11 horas e 15 minutos.
6. Valor Estimado de contratação é de 2.807.874,00MT (dois milhões oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta e quatro meticais).
7. A visita ao local de execução das obras é obrigatória. Para o efeito o concorrente poderá efectuar a visita ao local no dia: 19 de Novembro de 2024
8. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo aos 11 de Novembro de 2024

Ilegível